



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 106/2026 - Sexta-Feira, 29 de maio de 2026–Tiragem 50

ATOS DIVERSOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU – IPSEJ
“Escrevendo uma nova história, garantindo o seu futuro”

P O R T A R I A N º 0 0 8 / 2 0 2 6

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JURU (IPSEJ),**

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições
legais, de acordo com a Lei Municipal nº
576/2016, de 24 de outubro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 002/2024, publicado em
06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,
com proventos calculados pela média das
contribuições, a Sra. MARIA DE LOURDES, portadora
do CPF nº 042.099.254-54, matrícula nº/cód. 196.
Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de
Educação, deste Município de Juru, Estado da
Paraíba, conforme o que dispõe o art. 40º, §1º, inciso
III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação
dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c
art. 31 da Lei Municipal nº 403/2007, de 30 de março
de 2007, c/c art. 1º da Lei 10.887/2004.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de
fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

Juru/PB, 28 de maio de 2026.

Priscila Alves de Lima
Presidente
Mat. 1299